



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.645 – 10/07/2020

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.39..... R\$ 1.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.1.145.000.4.4.90.52 ..... R\$ 1.182,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.494,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.32 ..... R\$25.347,81

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R\$21.461,94

**TOTAL: ..... R\$50.485,75**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35538-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 ..... R\$14.800,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 ..... R\$ 1.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.14 ..... R\$ 1.182,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R\$ 1.494,00

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.30 ..... R\$ 6.808,06

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R\$12.686,04

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R\$ 5.853,71

Sub-total ..... R\$25.347,81

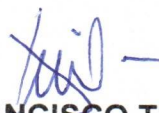
## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.14.421.9017.2.431.000.3.3.90.48 ..... R\$ 6.661,94

**TOTAL: ..... R\$50.485,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de julho de 2020.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

8.03  
04  
8,71  
7,81



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35528-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.645 de 10/07/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 10 de julho de 2020.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal